## FEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2020 eto Suplementar Página(s): 1/1

## Decreto N° 115 - de 24 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.453,40 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

## Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.453,40 ( oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA R\$	10.000,00
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	35.000,00
Total da Unidade 05	35.000,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS R\$	48.453,40
Total da Sub-Unidade 00	48.453,40
Total da Unidade 06	48.453,40
Total da Instituição 02	83.453,40
Total Geral Acrescido	83.453,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.91.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	R\$	2.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 01		35.000,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.1.91.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	•	15.000,00
Total da Unidade 05		63.000,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$	14.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	6.453,40
Total da Sub-Unidade 00		20.453,40
Total da Unidade 06		20.453,40
Total da Instituição 02		83.453,40
Total Geral Anulado	R\$	83.453,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Setembro de 2020

LUIZ FORTUCE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.885.336-72